

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Página: 1

Exercício: 2018

NOTA DE EMPENHO Nº: 900075 / SUBEMPENHO - ESTIMATIVO 30/4

DOTAÇÃO: 47

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2018 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Sub-Unidade: 04 OBRIGACOES PATRONAIS
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 A€AO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.013 OBRIGACOES PATRONAIS - P. EFETIVO
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3100.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 Modalidade de Aplicação: 3190.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS *****
 Elemento: 3190.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
 Sub-Elemento: 3190.05.01 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE PESSOAL ATIVO

Fonte de Recurso: 100.99 Recursos Ordinários

Favorecido: 9 - FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS

CPF/CNP. 03.644.213/0001-44

Endereço: RUA PADRE NATUZZI, 79

Bairro: CENTRO

Município: CAMPANHA

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL

SALARIO FAMILIA ABRIL 2018 SUBEMPENHO DO EMPENHO ESTIMATIVO 000030 DE 19/01/2018

Valor: 31,71 (Trinta e Um Reais e Setenta e Um Centavos)

Emissão

16/04/2018

Ordenador: LEANDRO PROCK VALÉRIO

Demonstração

Despesa Bruta:	31,71	Saldo Anterior:	905,51
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	31,71
Despesa Líquida:	31,71	Saldo Disponível:	873,80

Licitação: NÃO

Número:

Número:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

Data:

Data:

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 19/04/2018

Liquidante: CARLOS CESAR DE CASTRO

*Carlos Cesar Castro***Autorização de Pagamento**

Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 20/04/18Assinante:
LEANDRO PROCK VALERIO

Tesoureiro:

Comprovante

Pagamento realizado em 20/04/2018 ao fornecedor 9 - FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS, pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, no valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

PAGAMENTO ONLINE

No Bco:001-BANCO DO BRASIL SA | Ag:1711-6 | Cc:16322-8 | Doc:0000014507

Recurso: 100.99 - Recursos Ordinários

PAGO EM

20 Abr 2018

BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG**CONTROLE INTERNO**

Examinamos o processo da Despesa em conformidade com as disposições Legais que normatizam seu processamento.

Presidente do Controle Interno

Favorecido	Inscrição	Banco	Agencia	Conta	Valor
Pagamentos para : 23/04/2018		Remessa : 000209			
ANGELA MARIA GONCALES	030.031.356-00	001	1711-6	00.000.009.837-X	1.141,15
CARLOS CESAR CASTRO	704.221.926-00	001	1711-6	00.000.014.537-8	2.295,32
EDVALDO LIRA DA SILVA	937.960.058-53	001	1711-6	00.000.014.545-9	3.245,61
GILSON CEZAR PROK	042.378.826-40	001	1711-6	00.000.014.534-3	2.267,58
GIOVANI RODRIGUES ARAN	566.896.596-15	001	1711-6	00.000.007.532-9	2.554,03
GUILHERME DE SOUZA SER	623.103.996-04	001	1711-6	00.000.014.630-7	2.838,92
HAMILTON PIRES DE REZE	566.898.706-00	001	1711-6	00.000.017.899-3	3.245,11
JOAO PAULO BAENA ALVES	224.001.708-27	001	1711-6	00.000.009.626-1	3.245,11
LEANDRO PROCK VALERIO	036.488.286-73	001	1711-6	00.000.008.516-2	3.273,54
LOURDES SILVA DE SOUZA	788.363.366-04	001	1711-6	00.000.012.577-6	2.986,94
NEVITOM BORGES DA COST	803.601.146-87	001	1711-6	00.000.005.443-7	2.948,74
NILVANDO HENRIQUE MORE	924.766.006-87	001	1711-6	00.000.014.543-2	4.351,66
PAULO HENRIQUE FURTADO	593.014.146-00	001	1711-6	00.000.014.547-5	3.273,54
RODRIGO JOSE DE CARVAL	068.813.426-24	001	1711-6	00.000.014.541-6	2.051,25
SILVANA APARECIDA DOMI	973.575.966-72	001	1711-6	00.000.012.700-0	8.088,14
STELLA CECILIA DE SOUZ	627.390.426-04	001	1711-6	00.000.016.708-8	5.966,18
Total parcial:	R\$ 53.772,82	quantidade: 00016			
Total geral :	R\$ 53.772,82	quantidade: 00016			

Solicitamos e autorizamos a liberação para processamento do arquivo gerado pelo aplicativo Pagamentos de fornecedores, salários e outros, transmitido eletronicamente contendo 00016 registro(s) no valor total de R\$ 53.772,82 em favor do(s) acima relacionado(s).

Prefixo da Agência : 1711-6
 Conta Corrente Debitada: 00.000.016.322-8

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Página: 1

Exercício: 2018

ORDEM DE PAGAMENTO 129**EMPENHO20 / GLOBAL****DOTAÇÃO: 19**

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2018 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Sub-Unidade: 01 SERVICO DE CONTABILIDADE
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 AÉAO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ACAA LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.08 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

Fonte de Recurso: 100.99 Recursos Ordinários

Favorecido: 177 - DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI

CPF/CNP. 22.493.902/0001-40

Endereço: RUA SALOME LEITE ALVARENGA, 86

Bairro: VILA VERONICA

Município: 37026-480 VARGINHA

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

53 - DESP. LOCACAO SISTEMAS INFORMATICA

CONTRATO FIRMADO OBJETIVANDO MANUTENÇÃO MENSAL DO SFTWARE DA CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - IMAQ;
 PORTAL DA TRANSPARENCIA, HPCP DENTRO DA LEI DE ACESSO A INFORAMÇÃO, MUNICIPAL NTE;
 GESTÃO DE SUPRIMENTOS, COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, IMAQ;
 GESTÃO DO PATRIMONIO E FROTA, IMAQ;
 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COM FOLHA DE PAGAMENTO E ESOCIAL, SENIOR RUBI;
 GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, LANCER LEGISLADOR;
 ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE WEBSITE, LANCER LEGISLADOR WEB.

Valor: 2.561,00 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais)

O.P. em 13/04/2018

Ordenador da Despesa: LEANDRO PROCK VALÉRIO

Demonstração do Pagamento

Empenho Bruto:	28.600,00	Valor Desta OP:	2.600,00
Desconto:	156,00	Desconto Desta OP:	39,00
Empenho Líquido:	28.444,00	Valor Líquido OP:	2.561,00
Pago/Anulado/OP:	5.200,00	Saldo a Lançar:	20.800,00
Desconto: Pago/Anulado/OP:	78,00	Desconto a Lançar:	39,00

Rateio do Desconto

Orçamentária	Valor	Extraorçamentária	Valor
		14 - IRRF - PESSOA JURIDICA	39,00
Total	0,00	Total	39,00

Licitação: PREGÃO

Número: 3

Data: 01/12/2017

Processo: 4

Número:

Data:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.**Liquidação Parcial**

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: Assinatura: CARLOS CESAR DE CASTRO

*Carlos Cesar Castro***Autorização de Pagamento Parcial do Empenho Na TESOURARIA**

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 13/04/18

Assinante: LEANDRO PROCK VALERIO

CONTROLE INTERNO

Examinamos o processo de Despesa em conformidade com as disposições Legais que normatizam seu processamento.

Presidente do Controle Interno

PAGO EM

13 ABR 2018

**BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG**

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Página: 2
Exercício: 2018

ORDEM DE PAGAMENTO 129

EMPENHO20 / GLOBAL

DOTAÇÃO: 19

Recibo

Recebi em ____/____/____, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

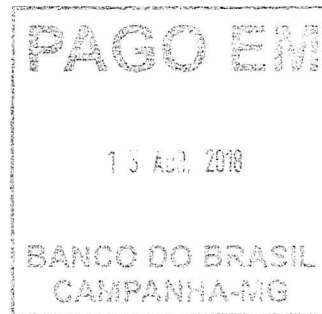
Nome: _____

Assinatura: _____

Banco / Agência / Conta / INFORMADO

001 / 1711-6 / 16322-8 / 0000041301

Documento (Tipo / Número) Recurso





Prefeitura Municipal de Varginha

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

RPS no. 22.739 Série: NFS, Emitido em: 02/04/2018

Número da Nota
15.991/NFE

Data e Hora de Emissão
02/04/2018 10:04:14

Código de Verificação
E237E01827A3071B5133

Página 1 / 2

PRESTADOR



CNPJ : 22.493.902/0001-40 IE: ISENTO IM: 5874
Razão Social: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI
Endereço : Rua Salome Leite Alvarenga - Num: 86
Bairro : Vila Verônica - CEP: 37.026-480
Município : VARGINHA - MG Telefone: (35) 2105-3105
E-mail : financeiro@diretriz.net

Dados da Nota

TOMADOR



CNPJ : 03.644.213/0001-44 IE: IM:
Razão Social: CAM. CAMPANHA - MG
Endereço : RUA RUA PADRE NATUZZI - Num: 79. Bairro: CENTRO - CEP: 37.400-000
Município : CAMPANHA - MG
E-mail : contabilidade@camaracampanha.mg.gov.br

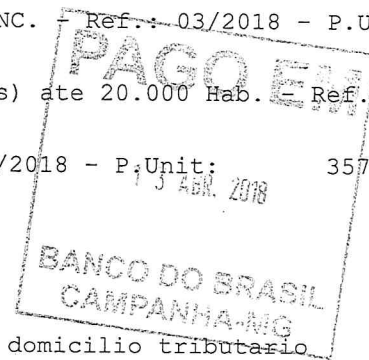
Local de Prestação de Serviço

Endereço : RUA Rua Salome Leite Alvarenga - Num: 86
Bairro : Vila Verônica - CEP: 37.026-480 Município: VARGINHA - MG

Discriminação do Serviço

MAN100020 - Qtd: 1.00 - IMAQ - CONTROLADORIA PCASP ATE 20.000 HAB. - Ref.: 03/2018
- P.Unit: 856.00 - Total: 856.00
MAN058020 - Qtd: 1.00 - MUNICIPAL-NET_MODULOS LEGAIS WEB ate 20.000 Hab. - Ref.:
03/2018 - P.Unit: 417.00 - Total: 417.00
MAN801001 - Qtd: 1.00 - VETORH - RUBI - ATE 50 FUNC. - Ref.: 03/2018 - P.Unit:
331.00 - Total: 331.00
MAN603502 - Qtd: 1.00 - LEGISLADOR (ate 5 estacoes) ate 20.000 Hab. Ref.:
03/2018 - P.Unit: 639.00 - Total: 639.00
MAN604502 - Qtd: 1.00 - LEGISLADOR WEB - Ref.: 03/2018 - P.Unit: 357.00 -
Total: 357.00

Banco do Brasil Ag. 0032-9 CC. 55946-6



O ISSQN sera recolhido pela Prestadora de Servicos em seu domicilio tributario.

Observacao:

Dedução / Outras Informações

IR

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.600,00

Código do Serviço: 01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de comp

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Retenção Fonte (R\$)
0,00	2.600,00	3,00	78,00	0,00

Retenções na Fonte pelo Tomador

IR	TOT.TRIB:				
39,00	39,00				

VALOR LIQUIDO = R\$ 2.561,00

Dados do Vencimento

Valor Documento R\$: 0,00

Forma Pgto:



Prefeitura Municipal de Varginha

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

RPS no. 22.739 Série: NFS, Emitido em: 02/04/2018

Número da Nota
15.991/NFE

Data e Hora de Emissão
02/04/2018 10:04:14

Código de Verificação
E237E01827A3071B5133

Página 2 / 2

Outras Informações

- Esta NF-e substitui o RPS 22.739 Série NFS.
- Data de vencimento do ISS desta Nf-e:15/05/2018.
- Valor aproximado de Tributos: Municipal:78,00 (3,00%)

Recebi(emos) de DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI
os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.

/ /

Data

Identificação do Recebedor

Dados que identificam a nota

Número da Nota
15.991/NFE

Emissão
02/04/2018 10:04:14

Código de verificação
E237E01827A3071B5133





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 22.493.902/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:22 do dia 27/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2018.

Código de controle da certidão: **CB59.89A2.1D91.65B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.493.902/0001-40

Certidão n°: 145635887/2018

Expedição: 06/03/2018, às 08:32:14

Validade: 01/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.493.902/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

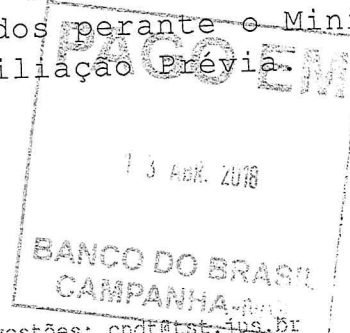
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22493902/0001-40
Razão Social: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: DIRETRIZ CONSULTORIA E SISTEMAS
Endereço: R SALOME LEITE ALVARENGA 86 / VILA VERONICA /
VARGINHA / MG / 37026-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021802011561807235

Informação obtida em 06/03/2018, às 08:41:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

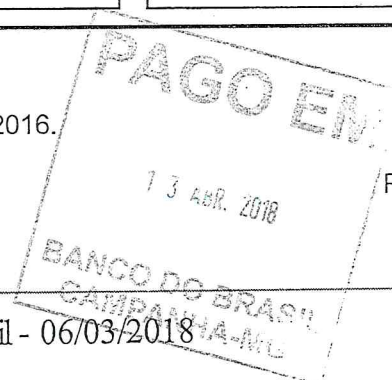
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.493.902/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/1986
NOME EMPRESARIAL DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRETRIZ CONSULTORIA & SISTEMAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SALOME LEITE ALVARENGA	NÚMERO 86	COMPLEMENTO	
CEP 37.026-480	BAIRRO/DISTRITO VILA VERONICA	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETRIZ@DIRETRIZ.NET	TELEFONE (35) 2105-3105		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2018 às 08:50:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.493.902/0001-40
NOME EMPRESARIAL: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.047.549,77 (Hum milhão, quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUDMAR SANT ANNA DE PAIVA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/03/2018 às 08:51 (data e hora de Brasília).





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/03/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/06/2018

NOME: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF: 22.493.902/0001-40

LOGRADOURO: SALOME LEITE ALVARENGA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA VERONICA

CEP: 37026480

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000255956499



Beneficiário DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI Rua Salomé Leite Alvarenga VARGINHA					CNPJ 22.493.902/0001-40 86 MG 37026-480	VENCIMENTO 12/04/2018
Pagador/Avalista						Agência/Código Cedente 0032-9/055946-6
						Noosso Número 28004660000005435
						(=) Valor do Documento 2.561,00
Data do Documento 02/04/2018	Nr. do Documento 22739E-1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 02/04/2018	(=) Valor Cobrado	
CNPJ do Cedente 22.493.902/0001-40	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor		
(-) Descontos/Abatimentos 0,00	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acréscim			

Instruções (Texto de responsabilidade de cedente)

NÃO COBRAR MULTAS E JUROS.

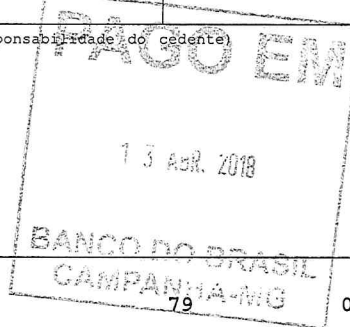
NÃO RECEBER APÓS: 30/04/2018

Esta Quitação terá validade após o pagamento do cheque nro.:

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02800.466001 00005.435177 7 74920000256100

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.					VENCIMENTO 12/04/2018
Beneficiário DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI					Agência/Código do Cedente 0032-9/055946-6
CNPJ 22.493.902/0001-40					Noosso Número 28004660000005435
Data do Documento 02/04/2018	Nr. do Documento 22739E-1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 02/04/2018	(=) Valor do Documento 2.561,00
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento 0,00
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)					(-) Outras deduções
NÃO COBRAR JUROS E MULTAS.					(+) Mora/Multa
NÃO RECEBER APÓS: 30/04/2018					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: CAM. CAMPANHA - MG RUA PADRE NATUZZI CAMPANHA					03.644.213/0001-44 79
					MG 37400-000



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



27/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 08:51:22
171101711 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 16.322-8
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090280046600100005435177774920000256100
BENEFICIARIO:
DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI
NOME FANTASIA:
DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 22.493.902/0001-40
PAGADOR:
CAM. CAMPANHA - MG
CNPJ: 03.644.213/0001-44

NR. DOCUMENTO 41.301
NOSSO NUMERO 2800466000005435
CONVENIO 02800466
DATA DE VENCIMENTO 12/04/2018
DATA DO PAGAMENTO 13/04/2018
VALOR DO DOCUMENTO 2.561,00
VALOR COBRADO 2.561,00

NR. AUTENTICACAO C.8D1.162.957.5B6.A5C

PAGO EM
13 ABR. 2018
BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG

PAGO EM
13 ABR. 2018
BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO
 CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

ORDEM DE PAGAMENTO 158 **EMPENHO21 / GLOBAL** **DOTAÇÃO: 52**

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2018 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Sub-Unidade: 05 TELEFONE, AGUA, LUZ, CORREIO E ETC
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 AÉAO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.016 MANUTENCAO DE CONTAS TEL, LUZ, AGUA E ETC.
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.43 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Fonte de Recurso: 100.99 Recursos Ordinários

Favorecido: 466 - BRASIL LIKE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME CPF/CNP. 23.125.886/0001-03
 Endereço: RUA DOM OTHON MOTTA, 05 Bairro: CENTRO
 Município: 37400-000 CAMPANHA UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL
 SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - FIBRA 10MG CONFORME CONTRATOFIRMADO

Valor: 149,90 (Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

O.P. em 10/04/2018 Ordenador da Despesa: LEANDRO PROCK VALÉRIO

Demonstração do Pagamento

Empenho Bruto:	1.648,90	Valor Desta OP:	149,90
Desconto:	0,00	Desconto Desta OP:	0,00
Empenho Líquido:	1.648,90	Valor Líquido OP:	149,90
Pago/Anulado/OP:	299,80	Saldo a Lançar:	1.199,20
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

Licitação: NÃO
 Número: _____ Número: _____
 Data: _____ Data: _____
 SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
 DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

Liquidação Parcial

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: _____ Assinatura: CARLOS CESAR DE CASTRO *Carlos Cesar Cast*

Autorização de Pagamento Parcial do Empenho Na TESOOURARIA

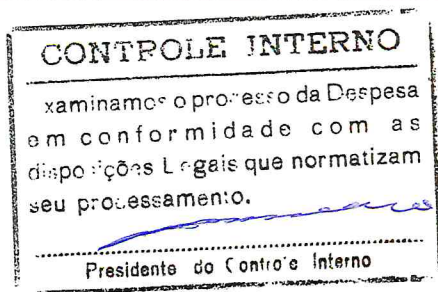
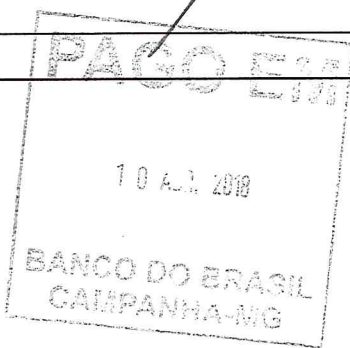
Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 10/04/18 Assinante: LEANDRO PROCK VALERIO Tesoureiro: _____

Recibo

Recebi em 10/04/18, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome: _____ Banco / Agência / Conta / INFORMADO
 Assinatura: _____ 001 / 1711-6 / 16322-8 / 0000041001
 Documento (Tipo / Número) Recurso



NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - MODELO 21

NUMERO: 000002516 SÉRIE: 001 DATA DE EMISSÃO: 05/04/2018 CFOP: 5307 VIA CLIENTE

NATUREZA DA PRESTAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

DADOS DO EMITENTE

NOME: BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ: 23125886000103 IE: 26153670083
ENDEREÇO: RUA DOM OTHON MOTTA, 05 COMPL:
BAIRRO: CENTRO CEP: 37400-000
MUNICÍPIO: CAMPANHA ESTADO: MG

DADOS DO USUÁRIO

NOME: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)
CNPJ: 03.644.213/0001-44 IE: ISENTO
ENDEREÇO: RUA PADRE NATUZZI,79 COMPL:
BAIRRO: CENTRO CEP: 37.400-000
MUNICÍPIO: CAMPANHA ESTADO: MG
E-MAIL: adm@brasillike.com.br TELEFONE: (35)3261-1891

SCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

VALOR ICMS VALOR (R\$)

SCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ICMS	VALOR (R\$)
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET - DEDICADO 10 MB.....	0.00	649,9

DESCRIÇÃO:

OBSERVAÇÕES: VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS REFERENTE A ALÍQUOTA DE 9,84%. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI conforme o artigo 57, §2 Resolução CGSN nº 94/2011.

BASE DE CALC. DO ICMS	ALÍQUOTA (%)	VALOR ICMS	ISENTAS/NT	OUTRAS	VLR. TOT. DA PREST.
649,95	0.00	0.00	0.00	0.00	649,95

PERÍODO DA PRESTAÇÃO 04/2018

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional - Não gera direito a crédito fiscal de IPI
RESERVADO AO FISCO: 8c9180bb262accc976abcb9e873f3f83



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

Pelo presente contrato, a **BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA. - ME.**, com endereço na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, na Rua Dom Othon Motta, nº 05, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **23.125.886/0001-03**, representada neste ato na forma de suas disposições estatutárias, doravante denominada simplesmente BRASIL LIKE TELECOM, celebra com a **pessoa jurídica qualificada no Anexo I**, a qual declara neste ato ter poderes para assinatura do presente instrumento, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, o presente Contrato de Prestação de Serviços de LINK DEDICADO, Porta e Acesso a Internet (“Contrato”), que se regerá pela legislação aplicável em vigor, bem como as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O serviço compreende a disponibilização, pela BRASIL LIKE TELECOM, dos meios necessários para a comunicação de dados e de uma porta exclusiva de acesso a um roteador integrado a rede Internet, específicos para o acesso ou a integração à rede Internet (“Serviço(s)”).
- 1.2. A prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) será realizada direta e exclusivamente pela OPERADORA SCM, que se encontra devidamente autorizada para ofertar os referidos serviços de telecomunicações, conforme autorização expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos do processo nº 53500.011607/2016-16; (Ato Autorizador nº 1950/2016, de 24 de Junho de 2016).
- 1.3. O serviço de LINK DEDICADO apresenta a seguinte composição:
 - a) **ACESSO à Internet:** É o circuito que interliga o endereço da CONTRATANTE ao Back-Bone da BRASIL LIKE TELECOM e as configurações nesta rede, que permitem, posteriormente, a conexão da CONTRATANTE a Internet;
 - b) **PORTA:** Consiste na interligação da CONTRATANTE ao Back-Bone Internet. A velocidade da Porta define a Banda dedicada para o tráfego IP.
- 1.4. O serviço LAN-2-LAN, apresenta a seguinte composição:
 - a) **ACESSO:** É o circuito de rede que interliga a ponta “A” com a ponta “B”, interconectando as redes da CONTRATANTE através do backbone da CONTRATADA.

1.5. A velocidade de acesso encontra-se especificada no Anexo I.

1.6. A CONTRATANTE utilizará os meios colocados a sua disposição exclusivamente para a configuração autorizada, não lhe sendo permitido alterá-la ou ceder a terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

2.1. A instalação, operação e manutenção dos equipamentos necessários a prestação do serviço são de competência exclusiva da BRASIL LIKE TELECOM, sendo vedada a intervenção de terceiros, mesmo que remotamente.

2.2. A CONTRATANTE se obriga a receber os empregados e prepostos da BRASIL LIKE TELECOM, devidamente credenciados, para manutenção e conservação dos equipamentos, devendo garantir o livre acesso para o desempenho de tais atividades.

2.3. Sendo necessário material de reposição e/ou peças sobressalentes dos equipamentos, as despesas referentes ao seu fornecimento e substituição serão de inteira responsabilidade da BRASIL LIKE TELECOM. Se a substituição for decorrente de qualquer dano causado por operação indevida da CONTRATANTE, as despesas necessárias à recuperação dos equipamentos deverão ser integralmente ressarcidas à BRASIL LIKE TELECOM, mediante a comprovação do dano.

2.4. Para atender a motivos de ordem técnica ou de interesse geral, a BRASIL LIKE TELECOM poderá, a qualquer tempo, mediante notificação prévia e sem ônus, substituir o meio pelo qual presta o serviço e os equipamentos colocados à disposição da CONTRATANTE, desde que não traga consequências ao andamento dos serviços da CONTRATANTE.



BRASIL LIKE

2.5. São deveres da OPERADORA SCM, dentre outros previstos no Capítulo III do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 272/2001:

2.6. Nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações (Resolução n.º 73/1998), ser responsável pela prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) perante a ANATEL e demais entidades correlatas, bem como pelos licenciamentos e registros que se fizerem necessários, independentemente da propriedade ou posse dos equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, que deverão estar em conformidade com as determinações normativas aplicáveis;

2.7. Ser responsável em manter a qualidade e regularidade adequada à natureza dos serviços prestados, atendendo e respondendo às reclamações da CONTRATANTE e respeitando a inviolabilidade e o sigilo da comunicação de seus clientes.

2.8. Prestar os Serviços de Comunicação Multimídia segundo os parâmetros de qualidade dispostos no Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 272/2001, especialmente em seu Artigo 47, quais sejam: (i) fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação; (ii) disponibilidade do serviço nos índices contratados; (iii) emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação; (iv) divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço; (v) rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes; (vi) número de reclamações contra a prestadora; (vii) fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

2.9. Manter em pleno e adequado funcionamento o Centro de Atendimento, por meio de discagem direta gratuita, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma a possibilitar eventuais reclamações relativas a infrações dos serviços contratados.

2.10. Nos dias de semana e aos sábados das 8:00 às 20:00 hs será disponibilizado o atendimento personalizado por operadores de suporte técnico, que poderão ser solicitados no centro de atendimento, através de solicitação telefônica ou serviço de mensagens. Nos domingos, feriados e demais horários, o atendimento de suporte ocorrerá através de celulares de plantão obrigatoriamente divulgados pela BRASIL LIKE TELECOM ou meios eletrônicos com

disponibilização de serviços de mensagens para solicitação de suporte.

2.11. Centro de Atendimento: 0800 892 1269, (35) 3261-2864 e demais números disponibilizados no site www.brasillike.com.br.

2.12. As solicitações da CONTRATANTE também podem ser enviadas através do endereço de email: suporte@brasillike.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA - COBRANÇA E PAGAMENTO.

3.1. A BRASIL LIKE TELECOM notificará a CONTRATANTE acerca da ativação do(s) Serviço(s) por meio eletrônico (e-mail), o qual será encaminhado para o responsável comercial da CONTRATANTE que solicitou a ativação. Transcorridos 5 (cinco) dias do recebimento da referida notificação, sem manifestação da CONTRATANTE, a instalação do(s) Serviço(s) será considerada aceita pela CONTRATANTE e ensejará, a partir da data do envio da notificação, o início da prestação e cobrança do(s) Serviço(s) (“Data da Aceitação dos Serviços”).

3.1.1. Caso a CONTRATANTE se manifeste no prazo mencionado acima, a BRASIL LIKE TELECOM deverá avaliar o pleito formulado, e se for o caso, sanar a anomalia do Circuito no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de notificação da CONTRATANTE, ensejando, após tal procedimento, o envio de um novo e-mail à CONTRATANTE, na forma do item 3.1.

3.1.2. Caso a BRASIL LIKE TELECOM constatare que os Circuitos não apresentem qualquer defeito, ou, ainda, que tais defeitos sejam comprovadamente originados de qualquer ação culposa ou dolosa da CONTRATANTE ou de seus prepostos, ou que o atraso na ativação resulte de pendências não sanadas na infraestrutura da CONTRATANTE, a data de entrega e ativação mencionada no item 3.1.1 acima será mantida e utilizada para fins deste Contrato, especialmente no que se refere à cobrança e contagem do prazo dos referidos Circuitos.

3.2. Após a aceitação do(s) Serviço(s), a BRASIL LIKE TELECOM emitirá a fatura para cobrança de encargos de instalação, conforme Anexo I, em 10 dias após a instalação. A primeira fatura referente à prestação do(s) Serviço(s), que será calculada pro rata die, considerando-se para tanto o mês comercial como sendo de 30 (trinta) dias corridos.

3.3. A CONTRATANTE pagará à BRASIL LIKE TELECOM os valores determinados no Anexo I, já

acrescido dos impostos incidentes, através de boleto bancário, emitidos pela BRASIL LIKE TELECOM.

3.3.1. O valor total mensal inclui os valores relativos ao Acesso Internet e à Porta Internet.

3.4. O valor mensal deste Contrato será reajustado anualmente, na exata proporção da variação acumulada do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, verificada nos doze meses imediatamente anteriores ao mês do reajuste.

3.5. Caso haja variação das alíquotas dos impostos incidentes, as mesmas refletirão sobre todos os valores especificados neste Contrato.

3.6. Para a implantação dos Serviços, a CONTRATANTE pagará à BRASIL LIKE TELECOM o valor referente à instalação, determinado no Anexo I, já acrescido dos impostos incidentes.

3.7. O boleto bancário terá vencimento conforme Anexo I, ou primeiro dia útil subsequente, e o não pagamento até esta data sujeitará o CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

- a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido;
- b) Correção monetária do débito pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- c) Sujeito a suspensão da prestação de Serviços após o 30 (trinta) dias de vencimento, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos devidos. O restabelecimento dos serviços somente ocorrerá em 24 horas após a compensação bancária. Não sendo permitido pagamentos via depósito em conta.
- d) Possibilidade de cancelamento do contrato após 30 (trinta) dias do vencimento, sem prejuízo da exigibilidade do débito e consequente retirada dos equipamentos fornecidos pela BRASIL LIKE TELECOM.
- e) No caso de inadimplência a BRASIL LIKE TELECOM estará autorizada a enviar os dados cadastrais da CONTRATANTE para inscrição nos órgãos de proteção ao crédito e demais cadastros semelhantes, além de protesto, mediante prévia notificação conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CANCELAMENTO.

4.1. O prazo de vigência Contratual rege-se conforme o Anexo I, quando não informado será considerada a data de início da prestação dos serviços.

4.2. Caso a CONTRATANTE tenha interesse em rescindir o contrato antes do término de sua vigência, deverá enviar um comunicado a BRASIL LIKE TELECOM com 30 dias de antecedência, esse período final após o comunicado será calculado pro rata die, considerando-se para tanto o mês comercial como sendo de 30 (trinta) dias corridos.

4.3. Se a rescisão ocorrer antes do término deste contrato sem que a BRASIL LIKE TELECOM tenha dado causa, fica estipulada uma multa correspondente a 30% (Vinte por cento) do valor da(s) parcela(s) mensais a vencer, acrescida dos benefícios de ativação concedidos no Anexo I.

4.4. A parte que não se interessar na prorrogação deste Contrato, deverá encaminhar com 30 dias de antecedência do vencimento, um comunicado no endereço informado neste contrato. Se não houver denúncia pelas partes, o mesmo será renovado automaticamente por prazo indeterminado.

4.5. Pela rescisão motivada, a CONTRATANTE não terá direito a qualquer tipo de indenização, reembolso ou ressarcimento de quaisquer valores pagos a BRASIL LIKE TELECOM, durante a prestação do Serviço.

4.6. Qualquer uma das Partes poderá considerar rescindida, de pleno direito, o presente Contrato, a qualquer momento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

4.6.1. Se por qualquer motivo, uma das Partes venha a encerrar suas atividades, requerer recuperação judicial ou extrajudicial, bem como seja decretada falência ou dissolução;

4.6.2. Por distrato contratual, acordado entre as Partes.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. A CONTRATANTE em débito não poderá contratar novos serviços com a BRASIL LIKE TELECOM até a completa liquidação da dívida.

5.2. O boleto bancário não contestado até 60 (sessenta) dias de seu vencimento se reveste de caráter de dívida líquida e certa.

5.3. A BRASIL LIKE TELECOM se responsabilizará junto a CONTRATANTE pela disponibilização de todos os meios e equipamentos necessários para a execução da solução, objeto do presente Contrato, inclusive pela contratação junto a terceiros.

5.4. Qualquer alteração na velocidade e/ou na configuração deverá ter a anuência expressa da BRASIL LIKE TELECOM.

5.5. Quaisquer atividades necessárias às manutenções ou reconfigurações na rede, e que afetem diretamente a regular prestação dos serviços, deverão ser devidamente informadas a CONTRATANTE, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a implementação das atividades.

5.6. Inobstante outras disposições, em hipótese alguma a BRASIL LIKE TELECOM, seus prepostos e empregados serão responsáveis perante qualquer pessoa, incluindo a CONTRATANTE, por danos indiretos, punitivos, especiais, exemplares, incidentais ou emergentes, ou por perda de receita, de dados, de uso de dados, lucros cessantes, uso ou outra vantagem econômica decorrente do contrato ou de qualquer forma a ele relacionada, inclusive, mas não se limitando ao uso ou incapacidade de usar/prestar os serviços, independentemente da causa, seja em ação contratual, seja por negligência ou de outra forma, ainda que a outra parte ou terceiro de quem a indenização esteja sendo reclamada tenha sido advertida previamente sobre a possibilidade de tais danos.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANATEL.

6.1. Nos termos da Resolução n.º 272, de 09 de agosto de 2001, fica informado neste contrato que informações regulatórias e legislativas norteadoras da prestação de serviço de comunicação multimídia ora CONTRATADA podem ser extraídas no site <http://www.anatel.gov.br>, ou na central de atendimento da ANATEL pelo n.º 133, que funciona de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 20h, ou ainda pessoalmente nos seguintes endereços:

6.1.2. Sede - Endereço: SAUS Quadra 06 Blocos C, E, F e H, CEP: 70.070-940 - Brasília - DF, Pabx: (61) 2312- 2000. CNPJ: 02.030.715.0001-12.

6.1.3. Correspondência Atendimento ao Usuário: Assessoria de Relações com o Usuário - ARU SAUS Quadra 06, Bloco F, 2º andar, Brasília - DF, CEP: 70.070-940, Fax Atendimento ao Usuário: (55 61) 2312-2264.

6.1.4. Atendimento Documental - Biblioteca SAUS Quadra 06, Bloco F, Térreo, Brasília - DF, CEP: 70.070-940.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES.

7.1. As Partes comprometem-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a quaisquer dados, informações, correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pela outra parte ou que tenha acesso em razão do presente Contrato. As partes ainda se comprometem a manter total sigilo sobre informações relacionadas ao desempenho, funcionamento ou acesso aos dados armazenados nos servidores da CONTRATANTE.

7.2. A presente cláusula de confidencialidade obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, controladas, prestadores de serviço e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores.

7.3. A CONTRATADA detém a custódia de todas as informações de propriedade da CONTRATANTE que possam por qualquer motivo vir a trafegar na rede ou ficar armazenada em servidores da CONTRATADA, permanecendo a CONTRATANTE como proprietária das informações.

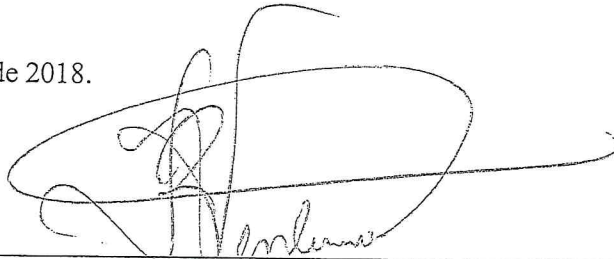
7.4. As disposições desta Cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término deste instrumento.

7.5. As informações confidenciais poderão ser reveladas exclusivamente em atendimento a determinações de ordem judicial, sob pena de responder a parte reveladora por perdas e danos decorrentes do descumprimento do disposto neste item.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campanha - MG para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes vistam as páginas e assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Campanha, 21 de Março de 2018.



BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA. – ME

CNPJ: 23.125.886/0001-03

Responsável: Rosiane Souza Ventura Zanin.

Cargo: Sócia / Administradora.

CPF: 092.898.916-02



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

CNPJ: 03.644.213/0001-44

Responsável: Leandro Prock Valério

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 036.488.286-73



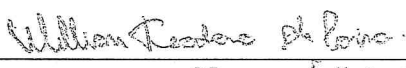
Testemunhas:

1-)



Nome: Ana Paula Bezerra
CPF: 096.157.296-55

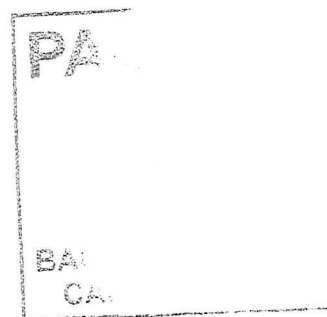
2-)



Nome: Willian Teodoro de Lima
CPF: 133.533.466-19

**ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO
DADOS DO CONTRATANTE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CNPJ / CPF:	IE:
CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)	03.644.213/0001-44	ISENTO
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	CIDADE:	CEP:
RUA PADRE NATUZZI, 79 CENTRO	CAMPANHA	37.400-000
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:	TELEFONE RESPONSÁVEL TI:	EMAIL RESPONSÁVEL TI:
MURILO	(35) 3261-3931	
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO / CONTAS A PAGAR:	TELEFONE RESPONSÁVEL FINANCEIRO:	EMAIL RESPONSÁVEL FINANCEIRO:
SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES	(35)3261-1891 / (35)8863-1578 / (35)99903-1133	silvana.arantes@bol.com.br
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:		
RUA PADRE NATUZZI, 79 CENTRO – CAMPANHA / MG		



CONDIÇÕES COMERCIAIS

VIGÊNCIA	VLR. INSTALAÇÃO:	VLR. MENSAL	VENCIMENTO:	SOLICITADO POR:
24 MESES	R\$ 500,00	R\$ 900,00	10	SILVANA
PONTOS REDE:	VELOCIDADE:	ENDEREÇOS IPS:	TERMO / ACEITE:	PRAZO INSTALAÇÃO
1 (UM)	10MB	200.71.75.4/32	SIM	ATÉ 10 DIAS
ABORDAGEM:		BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NA INSTALAÇÃO:		
FIBRA ÓPTICA		R\$ 1.000,00		
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO:				
PTO, CORDÃO ÓPTICO SC/UPC E ONU EPON BRIDGE.				

Campanha, 21 de Março de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

CNPJ: 03.644.213/0001-44

Responsável: Leandro Prock Valério

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 036.488.286-73

ANEXO II
ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – (Service Level Agreement – SLA)

OBJETIVOS.

- 1.1. O presente Acordo tem por objetivo o comprometimento mútuo em relação às obrigações definidas no Contrato.
- 1.2. A BRASIL LIKE TELECOM alocará recursos e sistemas de suporte de forma a garantir a CONTRATANTE às melhores condições de acesso e transporte das informações e de utilização dos recursos pertinentes aos serviços oferecidos, respeitando-se o escopo definido para os mesmos.
- 1.3. Constituem ainda objetivo deste Acordo:
 - 1.3.1. Pesquisa e entendimento das necessidades da CONTRATANTE;
 - 1.3.2. Garantia de que os objetivos da CONTRATANTE estão alinhados com os objetivos da BRASIL LIKE TELECOM;
 - 1.3.3. Estabelecimento claro de metas e objetivos a serem atingidos;
 - 1.3.4. Definição clara de responsabilidades.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

- 2.1. As descrições e especificações dos serviços contratados são as constantes do Contrato, os quais fazem parte integrante e indissociável do presente instrumento.

DEFINIÇÃO DE ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS.

- 3.1. Denomina-se acordo de nível de serviço ou SLA (Service Level Agreement), para efeito do presente contrato, o nível de desempenho técnico do serviço prestado proposto pela BRASIL LIKE TELECOM, sendo certo que tal acordo não representa diminuição de responsabilidade da BRASIL LIKE TELECOM, mas sim indicador de excelência técnica.

NÍVEIS DE SERVIÇOS ACORDADOS.

- 4.1. A BRASIL LIKE TELECOM, desde que observadas às obrigações a cargo da CONTRATANTE e previstas no presente Acordo e demais documentos integrantes do presente instrumento, tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter um SLA (Service Level Agreement – acordo de nível de serviços ou garantia de desempenho) de manutenção da disponibilidade dos serviços envolvidos na solução objeto dos contratos relacionados no item 2 acima, em 99,30% do tempo, em cada mês civil, para 100% da velocidade contratada.

- 4.2. A indisponibilidade deverá ser calculada de acordo com a seguinte fórmula: “Fator de Indisponibilidade = (TR/43200) * 100, onde: TR = “Tempo Total de Interrupção” ocorrida no mês, em minutos”.

- 4.2.1. Na apuração do “Tempo Total de Interrupção” deverá ser considerado somente o BRASIL LIKE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – www.brasillike.com.br Página 11 tempo das interrupções não previstas, causadas

por responsabilidade comprovadamente atribuível exclusivamente à BRASIL LIKE TELECOM, e não à CONTRATANTE.

4.3. Em qualquer hipótese de abertura de chamados pela CONTRATANTE junto à BRASIL LIKE TELECOM, esta deverá avaliar a ocorrência e informar à CONTRATANTE, em até 2 (duas) horas, o prazo previsto para solução do problema apresentado.

4.4. Os períodos de indisponibilidade e de atendimento serão computados através do sistema “CRM” da BRASIL LIKE TELECOM, o qual será utilizado no tratamento dos chamados abertos pela CONTRATANTE.

4.5. Os períodos de manutenção preventiva ou corretiva, não serão considerados na apuração do “Tempo Total de Interrupção, e deverão ser informados pela BRASIL LIKE TELECOM à CONTRATANTE com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas”.

PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE SLA.

5.1. As Partes estabelecem, desde já, que as penalidades aplicadas a BRASIL LIKE TELECOM por descumprimento dos parâmetros de qualidade indicados neste Acordo deverão ser revertidas à CONTRATANTE na forma de crédito, o qual será concedido na Fatura até o segundo mês subsequente ao mês em que foi verificado o fato que deu origem à penalidade, sendo certo que tal crédito será efetuado com base no preço vigente no mês do crédito.

5.1.1. Na hipótese acima, e de acordo com o definido no item 4 e seus subitens, serão concedidos descontos conforme abaixo, limitado ao valor mensal do serviço objeto do Contrato: “ $D = I \times P$ ” Onde: D = Desconto em R\$ (reais) relativo aos serviços indisponíveis. I = Fator de indisponibilidade. P = Preço mensal do serviço que ficou indisponível.

5.1.2. Os preços mensais dos serviços são os constantes do Anexo I.

5.1.3. Será considerado para apuração deste desconto, somente o valor mensal do serviço que ficou indisponível e não o valor mensal da solução global contratada.

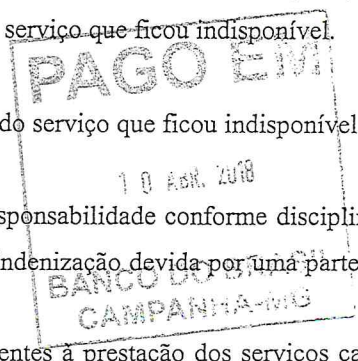
5.2. Reconhecem expressamente as CONTRATANTES que a limitação da responsabilidade conforme disciplinada no item 5.1 acima, decorre do mútuo interesse em manter os valores de eventual indenização devida por uma parte à outra em patamares proporcionais ao valor econômico do contrato.

5.3. A BRASIL LIKE TELECOM estabelece no item 5.1, os descontos referentes à prestação dos serviços caso haja descumprimento deste Acordo. Caso os níveis de serviço não sejam atingidos pela BRASIL LIKE TELECOM, a CONTRATANTE fará jus exclusivamente aos descontos previstos no item 5.1, que terão natureza de indenização pré-fixada.

5.4. Fica estabelecido, ainda, que todas as penalidades ora estabelecidas possuem caráter exclusivamente compensatório, nada mais tendo a CONTRATANTE a reclamar, razão pela qual a BRASIL LIKE TELECOM estará isenta de qualquer responsabilidade adicional, nos casos de descumprimento dos índices de qualidade previstos neste Acordo. 5.5. A BRASIL LIKE TELECOM não terá qualquer responsabilidade por falhas na prestação dos serviços ocasionadas, além de outras, por:

(I) caso fortuito ou eventos de força maior, tais como causas que estejam fora de sua capacidade de controle, incluindo ataques de vírus; eventos não previsíveis relacionados aos produtos, BRASIL LIKE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – www.brasillike.com.br Página 12 serviços e tecnologia utilizados pela BRASIL LIKE TELECOM;

(II) imperícia, imprudência, condutas negligentes ou dolosas da CONTRATANTE;



(III) falhas ou vícios nos equipamentos da CONTRATANTE e/ou irregularidades na respectiva operação pela CONTRATANTE;

(IV) falhas, problemas de compatibilidade ou vícios em produtos ou serviços contratados pela CONTRATANTE junto a terceiros;

(V) serviços controlados pelo Poder Público, seus agentes e/ou quem suas vezes fizer;

(VI) desapropriação, ordens, proibições ou outros atos emanados pelo Poder Público, seus agentes e/ou quem suas vezes fizer.

PROCESSO DE REVISÃO.

6.1. Sempre que houver alteração na solução contratada para os serviços, seja ela ou não para melhoria nos indicadores de performance e tempo de resposta /solução, este Anexo poderá ser revisado, sendo que eventuais alterações deverão ser devidamente formalizadas por meio de aditivo contratual.



27/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 08:51:22
171101711 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 16.322-8

=====

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

75691316960109084368903437000015674900000014990
NR. DOCUMENTO 41.001
DATA DO PAGAMENTO 10/04/2018
VALOR DO DOCUMENTO 149,90
VALOR COBRADO 149,90
=====

NR. AUTENTICACAO E.94D.85D.A10.1AD.BE0



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Página: 1

Exercício: 2018

NOTA DE EMPENHO Nº: 54 / ORDINÁRIO

DOTAÇÃO: 19

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2018 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Sub-Unidade: 01 SERVICO DE CONTABILIDADE
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS *****
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.71 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte de Recurso: 100.99 Recursos Ordinários

Favorecido: 226 - METATEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.612.437/0001-25

Endereço: RUA SANTA EFIGÔNIA, 30

Bairro: CENTRO

Município: CAMPANHA

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADORES DA CAMARA MUNICIPAL
FEVEREIRO 2018

Valor: 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)

Emissão
01/03/2018

Ordenador: LEANDRO PROCK VALERIO

Demonstração

Despesa Bruta:	420,00	Saldo Anterior:	4.923,32
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	420,00
Despesa Líquida:	420,00	Saldo Disponível:	4.503,32

Licitação: NÃO

Número:

Número:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

Data:

Data:

____/____/____

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 05/04/2018

Liquidante: CARLOS CESAR DE CASTRO

**Autorização de Pagamento**

Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 05/04/18

Assinante:

Tesoureiro:

LEANDRO PROCK VALERIO

Comprovante

Pagamento realizado em 05/04/2018 ao fornecedor 226 - METATEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA, pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, no valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

PAGAMENTO ONLINE

No Bco:001-BANCO DO BRASIL SA | Ag:1711-6 | Cc:16322-8 | Doc:000008395

Recurso: 100.99 - Recursos Ordinários

PAGO EM


05/04/2018

BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG**CONTROLE INTERNO**

Examinamos o processo da Despesa em conformidade com as disposições Legais que normatizam seu processamento.

Presidente do Controle Interno

 METATEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA RUA JOAO BRESSANE, Nº 108, CENTRO, CAMPANHA MG , 37400000 FONE: 3532613931 CMC: 343592 - CPF/CNPJ: 07.612.437/0001-25 - INSC ESTADUAL: 109381236.00-95 OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM	 www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000368

 PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA ESTADO DE MINAS GERAIS Telefone: (35) 3261-1427	DATA EMISSÃO 05/04/2018	NATUREZA OPERAÇÃO Tributado no Município	TRIBUTADO MUNICÍPIO SIM
---	-----------------------------------	--	-----------------------------------

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)			EMAIL
ENDEREÇO RUA PE.NATUZZI, Nº 79, CENTRO, CEP 37400000, CAMPANHA - MG			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 03.644.213/0001-44	Inscrição Municipal CMC: 544759	Inscrição Estadual	Telefone(s) 35 3261 189

SERVIÇOS PRESTADOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME CONTRATO 02/2016	420,00	420,00


OBSERVAÇÕES:


DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE BASE PARA ALÍQUOTA 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
RETIDO NÃO	ALÍQUOTA 2,00 %	BASE DE CÁLCULO 420,00	TOTAL ISS 8,40	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 420,00	VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL 420,00
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR.			Local onde o serviço foi prestado: CAMPANHA - MG		

Valor Aproximado dos Tributos **R\$ 70,60 (16.81%)** - Fonte: IBPT

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 825b54ae1c08be50ad11e8b3c9e9e89d ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 0256cedfbc5da63f6413495da2b20b7d
--	---

www.prefeituramoderna.com.br

Recebi(emos) de METATEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA Os serviços da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços indicado ao lado: _____ Data do Recebimento	 www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000368
_____ Identificação e assinatura do receptor		

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 825b54ae1c08be50ad11e8b3c9e9e89d ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 0256cedfbc5da63f6413495da2b20b7d
---	---

Valor Aproximado dos Tributos **R\$ 70,60 (16.81%)** - Fonte: IBPT

BASE DE CÁLCULO = Valor dos serviços - Valor das deduções - Descontos incondicionados

VALOR LÍQUIDO = Valor Serviços - PIS - COFINS - INSS - IR - CSLL - Outras Deduções - Valor ISS Retido - Desconto Incondicionado - Descontos Condicionado



05/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:27:08
171101711 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 16.322-8
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/04/2018
NR. DOCUMENTO	551.711.000.008.395
VALOR TOTAL	420,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: METATEC INFO E SERV LTDA
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 8.395-X
NR. DOCUMENTO 551.711.000.016.322
=====

NR.AUTENTICACAO	F.DEF.8FA.42D.5A7.9A4
-----------------	-----------------------

